

REGULAMENTO DA CAMPANHA 1% DE CASHBACK CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO INFINITE

1. O presente regulamento trata das condições da **CAMPANHA 1% DE CASHBACK CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO INFINITE**. O Programa permite que os clientes Sofisa Direto, observados os critérios adiante descritos, recebam um Cashback de 1% (um por cento), limitado ao valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais), de suas compras realizadas com o cartão múltiplo Sofisa Direto Infinite no período da campanha conforme definido neste Regulamento.

1.1 O Programa é desenvolvido pelo Sofisa Direto, divisão online do Banco Sofisa S.A., instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1496, São Paulo/SP, CEP 01418-100, CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80, para estimular o investimento em produtos de renda fixa oferecidos pelo Sofisa Direto.

2. Período da campanha: Campanha com início em 01/04/2025 por tempo indeterminado. Podendo ser encerrada a qualquer momento a critério do Banco Sofisa, sem obrigatoriedade de quaisquer avisos prévios aos Clientes.

2.1 São elegíveis para a campanha:

- São elegíveis para a campanha todos os clientes com faturas fechadas com saldo para pagamento maior que R\$ 0,05 (cinco centavos); e
- Que possuem o Cartão Infinite ativado e desbloqueado;

3. Regras para pagamento do Crédito do Cashback:

- Clientes que utilizarem o seu cartão receberão um Cashback de 1% (um por cento), sendo limitado ao valor máximo de R\$ 30,00 de todas as suas compras realizadas no período da campanha.

3.1 Para receber o Cashback o Cliente Sofisa Direto deve:

- Ser titular de uma conta corrente ativa no Sofisa Direto;
- Ser portador do Cartão Infinite com a função Crédito ativo;
- Realizar o desbloqueio e ativar o cartão no período em que a campanha estiver vigente;
- Ter cartão com a com fatura fechada e saldo para pagamento dos valores;
- Pagar a fatura do Cartão em até 10 dias após a sua data de vencimento.

3.2 Regras de Pagamento e Contestação do Crédito do Chashback:

- O prazo para crédito do Cashback é de até 60 dias a contar do primeiro dia, do mês subsequente ao mês elegível.
- O prazo para contestação dos valores recebidos é de até 60 dias, contados do recebimento dos valores em sua conta Sofisa;
- Este Cashback é creditado de forma automática, e o valor é arredondado nos cenários de casas decimais - 0,04 ocorrerá para baixo e, de 0,05 ocorrerá pra cima, com o que concorda o Cliente.

4. O **desbloqueio** do cartão deverá ser realizado por meio do aplicativo do Sofisa Direto.

5. **A ativação do cartão** será feita após a primeira compra/transação financeira. Por questões de segurança a primeira compra deverá ser efetuada com o pagamento via chip e senha.

6. Conta corrente ativa são aquelas que não estiverem suspensas ou bloqueadas ao seu titular.

7. O pagamento da fatura após o vencimento acarretará encargos moratórios, conforme regras previstas na fatura e no Contrato de uso do Cartão de Crédito.

8. Ao realizar compras com a função crédito no período de vigência da campanha, o Cliente está expressamente concordando com todas as condições e disposições do presente regulamento.
9. Não são elegíveis para o Programa a realização de saques com o Cartão na Função Crédito.
10. Não é permitida a conversão do Cashback em dinheiro em espécie.
11. O total de compras realizadas com o Cartão na função Crédito para a concessão do Cashback fica limitado ao valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) por fatura. Sendo assim, **o valor do Cashback que o Sofisa Direto concederá será de 1% do valor da fatura, limitado até R\$ 30,00 (trinta reais) por cliente.**
12. **O Cashback será concedido na forma de um CDB (Certificado de Depósito Bancário) com Liquidez diária e prazo de vencimento de 3 (três) anos junto ao Sofisa Direto.**
13. O Cliente, ao participar da Programa, desde já autoriza o Sofisa Direto, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar o débito de sua conta no montante equivalente ao Cashback recebido. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade no âmbito do Programa, sem prejuízo da presente autorização, o Cliente fica ciente que o Sofisa Direto poderá utilizar todo e qualquer mecanismo de cobrança, inclusive com a inscrição em cadastros de proteção de crédito e a adoção de meios extrajudiciais ou judiciais de cobrança.
14. Se a conta corrente estiver com saldo negativo, o Cashback irá amortizar ou liquidar o débito, não sendo disponibilizado o Cashback na forma de CDB.
15. O Sofisa Direto poderá se comunicar com o Cliente por meio eletrônico, podendo ser por e-mail, SMS, push ou outro meio eleito pelo Sofisa Direto, quando houver recebimento do Cashback disponível para utilização.
16. O Cashback concedido no âmbito do Programa é pessoal e intransferível.
17. O Sofisa Direto não se responsabiliza por qualquer despesa que o recebimento do Cashback possa acarretar, especialmente aquelas decorrentes de obrigações tributárias, as quais serão suportados pelo contribuinte previsto na legislação aplicável.
18. O Sofisa Direto poderá alterar o prazo e as condições do Programa a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem necessidade de comunicação prévia aos Clientes.
19. Os termos do Programa estão sujeitos ao cancelamento ou alterações determinadas por autoridades governamentais, sem prévio aviso. Se, por alguma razão legal, o Programa não puder ter continuidade ou o Cashback ser concedido, fica o Sofisa Direto isento quaisquer responsabilidades.
20. Todas as regras, procedimentos e informações adicionais relacionadas ao Programa serão disponibilizados pelo Sofisa Direto em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (app) ou outro meio eletrônico utilizado pelo Sofisa Direto.
21. O Sofisa Direto não se responsabiliza por quaisquer informações relacionadas ao Programa realizadas por terceiros ou que não sejam realizadas por canais próprios do Sofisa Direto.
22. O Sofisa Direto refuta qualquer informação relacionada ao Programa que: **(i)** dê garantias sobre concessão de crédito, oferecimento de outros produtos ou serviços bancários e/ou facilidade de abertura de conta corrente; **(ii)** contenha informações sobre produtos comercializados pelo Sofisa Direto; **(iii)** faça anúncio sobre a venda ou distribuição de benefícios, exceto os expressamente previstos neste regulamento; e, **(iv)** contenha qualquer fator de sorte ou envolva a participação em sorteio para recebimento do Cashback disponibilizada pelo Sofisa Direto, não sendo aplicável a Lei nº 5.768/71 e/ou Decreto nº 70.951/72.
23. O Cliente é o único responsável por realizar as compras com o Cartão na Função Crédito. O Sofisa Direto não assume qualquer responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos.
24. Sem prejuízo de outras disposições do presente Programa e de outros documentos celebrados com o Sofisa Direto, o Sofisa Direto poderá recusar ou cancelar a participação do Cliente no Programa se for constatada, a qualquer momento: **(i)** irregularidade no cumprimento do presente regulamento ou dos objetivos do Programa; **(ii)** prática de fraude; **(iii)** inadimplência contratual junto ao Sofisa Direto; e **(iv)** divulgação de qualquer outro benefício que não os expressamente previstos neste regulamento.
25. A disponibilização do Cartão na Função Crédito pelo Sofisa Direto é realizada de acordo com uma análise de crédito que leva em consideração fatores como a renda, como o relacionamento do Cliente com o Sofisa Direto,

endividamento, dentre outros critérios técnicos. Assim, o Sofisa Direto não está obrigado a conceder Cartões e poderá recusar liberar a função Crédito aos Clientes que não atendam aos critérios do Sofisa Direto.

26. Será considerada infração ao Programa a reprodução e/ou a utilização indevida de marcas e/ou dos sinais distintivos do Sofisa Direto ou do Programa, de acordo com o julgamento do Sofisa Direto.

27. Ao participar do Programa, o Cliente deverá cumprir também as previsões aplicáveis à conta corrente e ao Cartão, conforme disponibilizadas e formalizadas com o Sofisa Direto.

28. O Sofisa Direto não se responsabiliza caso o Cliente tenha problemas de conexão com a página www.sofisadireto.com.br, com o aplicativo Sofisa Direto ou com o hotsite do Programa, recusa na utilização do Cartão ou outro impedimento técnico que impeça a participação no Programa. O Cliente possui expressa ciência que poderão ocorrer eventos que tornem indisponível a realização de investimento ou a compra com o Cartão na Função Crédito, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do Sofisa Direto.

29. O Cliente fica expressamente ciente que para a realização do Programa serão coletados o nome, telefone e outros dados, os quais poderão ser tratados pelo Sofisa Direto de acordo com a sua Política de Privacidade e no legítimo interesse do Sofisa Direto. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sofisa Direto, cumprindo assim, todos os requisitos determinados pela Lei 13.709/2018.

30. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para resolver qualquer dúvida decorrente deste regulamento, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

